

# Ministerios

## Ministério da Justiça

### GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 66, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1999

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 111, I, n.º 6.815, de 19 de agosto de 1980, com a redação dada pela Lei 6.964, de 09 de dezembro de 1980, resolve:

Conceder naturalização, na conformidade do art. 12, II, a, da Constituição Federal, a fim de assim gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, a:

**TONIO DA SILVA - V176018-0**, natural de Moçambique, nascido em 28 de abril de 1960, filho de este Laude, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.043669/97-87);

**ALBERTO TRIULCI - V183823-8**, natural da Argentina, nascido em 2 de novembro de 1952, filho de Jose Triulci e de Maria Esther Atienza, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 09.005763/97-43);

**ASSIS KASSAB - V184058-G**, natural de Israel, nascida em 10 de março de 1973, filha de de Assis e de Guita Assis, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.003439/98-01);

**ORGES JOSEPH EL MOALLEM - V092843-8**, natural do Líbano, nascido em 17 de fevereiro de 1952, filho de Joseph El Moallem e de Thiadora El Moallem, residente no Estado de Minas Gerais (Processo nº 08354.001600/97-10);

**GUSTAVO VELASQUEZ MELENDEZ - V072083-3**, natural do Peru, nascido em 21 de maio de 1958, filho de Oscar Javier Velasquez Cardenas e de Hilmer Del Carmen Melendez Freitas, residente no Estado de Minas Gerais (Processo nº 08354.005072/97-97);

**AN FEI DO MONTAÑO JIMENEZ - V155674-7**, natural da Bolívia, nascido em 23 de novembro de 1962, filho de Honorato Montano Villarroel e de Adelaide Jimenez Lopez, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.030603/98-17);

**ANTONINOS FISKILIS - V089334-0**, natural da Grécia, nascido em 18 de novembro de 1940, filho de Jorge Fiskilis e de Gregoria Fiskilis, residente no Estado de Pernambuco (Processo nº 00.007977/97-44);

**MARIA CRISTINA VON JESS KRAUSE - V223323-K**, natural da Venezuela, nascida em 15 de setembro de 1953, filha de Eduardo Paris e de Ingrid Von Jess de Paris, residente no Distrito Federal (Processo nº 08280.008595/98-87); e

**MARTA ELIZABETH PENA COUSSEAU - V049663-5**, natural do Paraguai, nascida em 10 de novembro de 1969, filha de Tumas Pena Calonga e de Nelly Justa Araujo de Pena, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08390.002276/98-75).

RENAN CALHEIROS

... s/nº/99)

### SECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO  
Em 10 de fevereiro de 1999

... despacho nº 2

Nos termos do art. 15 do Decreto nº 2.771, de 8 de setembro de 1998, que regulamenta a Lei nº 9.675, de 29 de junho de 1998, na qualidade de presidente, convocou reunião da Comissão de Supervisão do Processo de Registro Provisório, para o dia 8 de março de 1999, às 10:00 horas, no Gabinete da Secretaria Executiva deste Ministério.

À Secretaria Nacional de Justiça para providenciar a convocação dos membros da referida Comissão, em especial da Polícia Federal, que deverá trazer à exame os pedidos de recurso por ventura existentes, a fim de decidir conclusiva e definitivamente os casos pendentes, em grau de recurso.

PAULO AFFONSO MARTINS DE OLIVEIRA

... DE. nº 175/99)

Departamento Nacional de Trânsito

PORTARIA Nº 17, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO-DENATRAN, no uso da sua competência delegada pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, por meio do art. 2º da Resolução nº 65, de 23 de setembro de 1998, e face a solicitação contida no Processo DENATRAN nº 08021.000140/99-28, resolve:

Art. 1º. Homologar e declarar a integração do Município de Carpina, no Estado de Pernambuco, através do Departamento Especial Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, ao Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIDEL DANTAS QUEIROZ

PORTARIA Nº 18, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO-DENATRAN, no uso da sua competência delegada pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, por meio do art. 2º da Resolução nº 65, de 23 de setembro de 1998, e face a solicitação contida no Processo DENATRAN nº 08021.003427/98-29, resolve:

Art. 1º. Homologar e declarar a integração do Município de Catanduva, no Estado de São Paulo, através do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, ao Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIDEL DANTAS QUEIROZ

PORTARIA Nº 19, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO-DENATRAN, no uso da sua competência delegada pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, por meio do art. 2º da Resolução nº 65, de 23 de setembro de 1998, e face a solicitação contida no Processo DENATRAN nº 08021.000189/99-17, resolve:

Art. 1º. Homologar e declarar a integração do Município de Feira de Santana, no Estado da Bahia, através da Superintendência Municipal de Trânsito - SMT, ao Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIDEL DANTAS QUEIROZ

PORTARIA Nº 20, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO-DENATRAN, no uso da sua competência delegada pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, por meio do art. 2º da Resolução nº 65, de 23 de setembro de 1998, e face a solicitação contida no Processo DENATRAN nº 08021.003429/98-54, resolve:

Art. 1º. Homologar e declarar a integração do Município de Guaratinguetá, no Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, ao Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIDEL DANTAS QUEIROZ

PORTARIA Nº 21, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO-DENATRAN, no uso da sua competência delegada pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, por meio do art. 2º da Resolução nº 65, de 23 de setembro de 1998, e face a solicitação contida no Processo DENATRAN nº 08021.000144/99-89, resolve:

Art. 1º. Homologar e declarar a integração do Município de Juazeiro do Norte, no Estado do Ceará, através do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, ao Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIDEL DANTAS QUEIROZ

